



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
7 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.770

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	16
FUNDAÇÃO CULTURAL	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	18
PREVIPALMAS	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.020 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente de Sala-40h:

ADA SANTANA RODRIGUES DE SOUSA;
ALDENITE TAVARES DE SOUSA;
ALESSANDRA ALVES SILVA;
ALICE DE SOUSA RIBEIRO;
ANA LÚCIA FÉLIX DA SILVA;
ANA LUISA BARBOSA BARREIRA GOMES;
ANDREIA DA SILVA E SILVA;
ANNA VITORIA CORDEIRO ABREU SANTOS;
ARIANA ANGELA FERREIRA CARNEIRO;
CAMILLA CAMPOS GONÇALVES COSTA;
CAROLINE SILVA DE LIMA;
CLARICE PEREIRA GONÇALVES BARBOSA;
CYNTIA DE ALMEIDA ROSHA SALA;
DELACY REIS DA SILVA;
DEYVIANNE RODRIGUES DA SILVA BRITO;
EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA;
ELITA SILVA SANTOS;
FLAVIANE GOMES DA SILVA SANTANA;
GESUENE PINTO DOS SANTOS NUNES;
GISELE LOPES;
GIZELE SILVA ROCHA;
GIZELLE SANTOS MENEZES;
IRACI MOURA DE OLIVEIRA;

JANAINA SALES DE SOUSA FARIAS;
JANE CARLA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
JAQUELINE ALMEIDA CAVALCANTE;
JOAQUINA BORGES NETA;
JÔNATAS SALAZAR ARAÚJO;
LAÍSA REGES FERREIRA;
LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES;
MAIRA PEREIRA DE ABREU;
MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;
POLLYANA DA SILVA MACEDO FALCÃO;
SÂMARA DA SILVA VIANA;
SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA;
ZELANE SANÇÃO;

II - na função de Assistente Geral-40h:

ADILSON TAVEIRA NUNES;
ADRIANA PAULINO PEREIRA;
ADRIANO CAVALCANTE REIS;
ALCILER REMÍGIO DE SOUZA;
ALYNNE CAROLINA RIBEIRO LIMA;
ANA CARLA CARVALHO DO AMARAL;
ANA CELES SOARES DE CARVALHO;
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;
ANA VERBENA ALVES LIMA;
ANA VITORIA DOS SANTOS FREITAS;
ANDRESSA DOS REIS BARROS;
ANTONIA BORBA DAMASCENO;
ANTONIA CONCEIÇÃO SILVA;
ANTONIA PEREIRA DE SOUSA;
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA;
APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS;
ARLENE TAVARES LOPES;
ATHILA LORRAYNE DOS REIS SANTOS ANDRADE;
AURIZETH OLIVEIRA CHAVES;
AVANIA ARRUDA DE AZEVEDO;
BELIZA SANTOS SOUSA;
BETANIA BARBOZA DA SILVA;
BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS;
BRUNA LOPES SILVA LIMA;
BRUNNA GABRIELLY SILVA SOUSA;
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA;
CAMILA RAMOS CARVALHO;
CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA;
CARLOS EDUARDO FERREIRA MACHADO;
CÁTIA RIBEIRO DA SILVA;
CELIA ALVES PEREIRA MOREIRA;
CÉLIA NUBIA RIBEIRO MARTINS AGUIAR;
CLAUDENICE PEREIRA DA ROCHA;
CLAUDINEIDE GOMES FARIAS;
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;
CLEIDIANE ANDRADE SANTOS CRUZ;
CLEUDISON RODRIGUES SOARES;
DAIANE FERREIRA DA SILVA;
DALILA ALVES DA SILVA;
DANÉZIA FERREIRA ROCHA;
DANIEL DIAS FERNANDES;
DAYELI RIBEIRO DOS SANTOS;
DELVANE MELQUIDES FERREIRA;
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;
DEONICE PEREIRA DA SILVA;
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;
DEUZANIRA ANDRADE CORDEIRO DA SILVA;
DIANA MARIA DA CUNHA LIMA;
DIANA MARTINS DA SILVA ALVES;
DIÓGENES MESQUITA;
DORIAN DE MELO LIMA;
DULCIANA ALVES PORTILHO;
EDNA MONTELO CUTRIM;
ELAINE FERREIRA DA SILVA;

ELAINNY BARBOSA DA SILVA;
 ELAYNNY BARBOSA DA SILVA;
 ELIANE DE OLIVEIRA SILVA;
 ELIAS SOUSA DOS SANTOS;
 ELIENE MARQUES RAMOS;
 ELIETE FERNANDES DE CARVALHO;
 ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
 ELISANGELA CAVALCANTE MAGALHÃES;
 ELIVANY FERREIRA SALLES;
 ELIZANGELA CAVALCANTE MAGALHÃES;
 EMERSON XAVIER DE SOUZA;
 EUSIMARIA CARDOSO DE ARAUJO;
 FÁTIMA PEREIRA BATISTA;
 FELIX WEMERSON DOS ANJOS REIS;
 FLÁVIA BARBOSA MENDES;
 FLÁVIA ELIANE ROSA PINTO;
 FLÁVIA RAQUEL ALVES FERNANDES;
 FLÁVIO LAZARO LUIZ;
 FRANCILENE DE SOUSA SILVA;
 FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO;
 FRANCISCA DE MOURA SANTOS;
 FRANCISCA FERREIRA HOLANDA DE SOUSA;
 FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS;
 GABRIEL CARVALHO RIBEIRO;
 GEILMA BATISTA DA SILVA;
 GEILMA PEREIRA BATISTA;
 GENERINA CERQUEIRA LOBO;
 GEOVANA GABRIELLE BORGES DE OLIVEIRA;
 GESLAINE BRAGA MOURA;
 GILDEANE MEDRADO DA COSTA;
 GISELEN SOUSA SILVA;
 GIZELE SILVA ROCHA;
 GLEICIANE FIALHO BARREIRA;
 GLEICYANNE LIRA GALVÃO;
 GRACIMARE AZEVEDO SANTOS;
 HELLEM FERNANDA HAMMER MACHADO;
 HEMILES LANYB BORGES CARNEIRO;
 HENRIQUE LEVI PEREIRA PIRES;
 HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ;
 HOZANA MOREIRA DE CASTRO;
 IONETE MARTINS DOS SANTOS SOARES;
 IRISLENE NEVES DA CONCEIÇÃO;
 IRMA MARIA ALVES DE SOUZA RABELO;
 IUMA HAMMER MOURA PINTO;
 IVANETE FERREIRA LEITE;
 IVONETE RODRIGUES DE ARAUJO;
 JACIARA DO NASCIMENTO VIEIRA;
 JACIONE PEREIRA NUNES;
 JANAINA BATISTA LINO;
 JOACI RIBEIRO DE SOUSA;
 JOANA VALERIA ALVES DA SILVA;
 JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA;
 JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAISCA;
 JOSANA DUARTE GUIMARÃES;
 JOSÉ CLEILTON PEREIRA DO NASCIMENTO;
 JOSÉ FILHO MENDONÇA DE MATOS NASCIMENTO;
 JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
 JOSE MOISES PACHECO;
 JOSEFA CRISPIM DOS REIS;
 JOSEFA LIMA DOS REIS FERREIRA;
 JOSIANE ALVES DOS SANTOS;
 JOSINETH MOTA DA SILVA FERREIRA;
 JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
 JULIANA MARTINS PEREIRA;
 JUVANETE GARCIA BORGES;
 KAMILLA SOUZA SANTOS;
 KAMILLY VICTÓRIA LOPES MENEZES;
 KARINA COUTINHO BORGES;

KAROLAINÉ SILVA DE JESUS;
 KATIA SILENE DE SOUSA;
 KAUANY VITÓRIA DA SILVA;
 KEEVEN GABRIEL ARAUJO CANDIDO DA SILVA;
 KEILA SOARES DE SOUSA;
 KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA;
 KENIA LIMA DOS REIS;
 KESSI LORRANE COUTINHO DA ORA;
 LAILA CASTRO DE SOUZA;
 LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;
 LEIANE MOURA ROCHA;
 LEILA BRITO LIMA FREIRE;
 LEILIANE RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;
 LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;
 LEONARDO GOMES DA SILVA;
 LETICIA COSTA LIMA;
 LILIANE RODRIGUES BARROS;
 LUANA DAIANE PAZ SOUZA;
 LUCENY RIBEIRO GLÓRIA ALENCAR;
 LUCIANA MARTINS RAMOS MELO;
 LUCIENE DE SOUZA CARDOSO;
 LUCILENE FERREIRA DA SILVA;
 LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA;
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUSA;
 LUIZ CARLOS VIEIRA GUSMÃO;
 LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;
 LUZIENE FERREIRA SILVA;
 LUZIENE GOMES NUNES;
 LUZIENE GOMES NUNES;
 LUZILENE DA SILVA MUNIZ;
 MAIANE FERNANDES DOS SANTOS;
 MARAIZA DOS SANTOS SILVA;
 MARCELA PEREIRA DE SÁ;
 MARCIA LEITE TAVARES DA CUNHA;
 MARCIA SOUSA RAMOS;
 MARCIANO RIBEIRO SANTANA;
 MARIA ALICE RIBEIRO MAGALHÃES;
 MARIA CELIA VASCONCELOS FEITOSA;
 MARIA CLEA GOMES DA SILVA;
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DAS SILVA OLIVEIRA;
 MARIA DA GUIA MORAIS SOUSA;
 MARIA DAS DORES ALEXANDRE PEREIRA;
 MARIA DE JESUS BEZERRA COSTA;
 MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;
 MARIA DE LOURDES COELHO DE S. GOMES;
 MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;
 MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;
 MARIA DO ESPIRITO C. SANTOS;
 MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;
 MARIA DO NAZARE DE OLIVEIRA SILVA;
 MARIA DO SOCORRO DE JESUS DOS SANTOS;
 MARIA EDILANE REIS DOS SANTOS;
 MARIA JOSE DE AQUINO PEREIRA;
 MARIA LENILDA NUNES;
 MARIA LETÍCIA SOARES DA SILVA;
 MARIA NADILSA BARBOSA DA SILVA;
 MARIA NATALIA DA SILVA;
 MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ;
 MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUSA;
 MARIA TATIANE RODRIGUES;
 MARILDA GOMES DA SILVA;
 MARILENE NUNES CARDOSO;
 MARILHA MARTINS DA CUNHA;
 MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;
 MARIZA CIRQUEIRA PINTO;
 MARLENE PEREIRA DA SILVA;
 MARLIENE GOMES RIBEIRO ALVES;
 MATHEUS TAVARES BRITO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

MAZILI MACEDO SOARES MENDES;
MYKE AXEL RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO;
NAIANE RODRIGUES;
NATALIA ARAUJO DA SILVA SOUZA;
NATHIELY DA SILVA RODRIGUES;
NELCY FERNANDES DA SILVA;
NILMA LOPES CHAVES;
NUBIA CRISTINA CARNEIRO MOREIRA RAMOS;
OLZIRENE LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA;
PAMELA BARBOSA DE SOUSA;
PATRICIA BATISTA RODRIGUES;
PATRICIA DE AGUIAR COSTA;
PATRICIA MELO DA CRUZ;
PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
PEDRO ARAUJO RODRIGUES BILLIG;
RAILANE DA SILVA PEREIRA;
RAIMUNDA DA SILVA MAIA;
RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS;
RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES;
REGIANE COSTA DE AMORIM;
RITA DOS SANTOS VIEIRA;
ROBERTA ABREU DIAS;
ROMILDA MADEIRA RAMOS;
ROSA MARIA DA SILVA MATOS;
ROSANA DA SILVA RABELO;
ROSANA DOS REIS ARAÚJO;
ROSANGELA ALEXANDRE ROSA DE SOUZA;
ROSINETE PEIXOTO DE SOUZA;
ROSIVANE SOUZA DE OLIVEIRA;
ROSIVANIA AMERICO DE CARVALHO;
ROSSELMA TOMAZIA DA COSTA;
SAMHARA DA SILVA MELO;
SANDRA MARTINS TAVARES RODRIGUES;
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;
SEBASTIANA ROSANGELA DA F. SILVA;
SEBASTIÃO BATISTA DE CIRQUEIRA;
SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS;
SILVANA RIBEIRO DE FREITAS;
SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;
SIMARIA SILVA GOMES DOS NASCIMENTO;
SIRLENE RODRIGUES DE SOUSA;
SOLANGE CARDOSO DA SILVA;
SONIA PEREIRA GUEDES;
STELLA RIBEIRO DOS SANTOS;
SUÉLEM SÁVIA SANTAREM PEREIRA DO NASCIMENTO;
SUELMA SOUSA;
SUELY SOUSA ALVES MORAIS;
TÂNIA MÁRCIA AIRES DE SOUSA;
TARCISIO GONÇALVES TAVARES SILVA;
TERESA SANSÃO CHAGAS;
THAIS FERREIRA GUIMARAES;
THANA MOTA CANDIDO MIRANDA;
THARLANY DANYELLY GOMES PEREIRA;
VALDILENE BARBOSA AMORIM SOUSA;
VALDIVA MIRANDA DA SILVA;
VALQUIRIA SOARES DOS SANTOS;
VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;
VANDERLEIA BISPO DA SILVA;
VANDERLUCIA ALVES MORAIS;
VANESSA TRINDADE LOPES GOMES;
VILMA BATISTA DE CARVALHO;
VILMA MENDES BASILIO COSTA;
VITORIA CRISTINA MATOS OLIVEIRA;
VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS;
WYTALO MILHOMEM FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.021 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCIEN REICHENBACH VAZ no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência Municipal de Turismo, a partir de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.022 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HILCYARA MOURA DA SILVA MARINHO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.023 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 808, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora GLEYKA ROCHA CABRAL, matrícula nº 413073878, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 809, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ARYADINA DAYANA PEREIRA PACHECO QUIRINO, matrícula nº 413077313, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 810, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.245010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 413064012, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 811, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.046022/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 812, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 858 - NM. publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, matrícula: 5921, Guarda Metropolitano, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder pela a gerência de Segurança Patrimonial, em virtude de fruição de férias do servidor FÁBIO VICENTE TRINDADE, matrícula: 25821, Gerente de Segurança Patrimonial, no período de 04/08/2025 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/08/2025.

Palmas, 06 de agosto de 2025.

Carlos Antônio da Costa Junior
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art.10 da Lei n.3.173/2025 e art.4º do Decreto nº2.461/2023, bem como o art.3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo citados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria Nº055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

- Nábia Claudina da Silva Araujo, mat. nº413024621, Diretora de Gestão e Finanças.
- Amos da Silva Santos, mat. nº413070173, Chefe de Div. de Planejamento.
- Erika Lima Batista Araujo, mat. nº380241, Chefe da Div. de Gerenciamento de Processos

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e E-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 035, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido na Portaria/GAB/PGM/Nº21, de 28 de abril de 2025, que institui Comissão Especial para elaboração de Estudo Técnico Preliminar com vistas à aquisição de sistema de gerenciamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a complexidade da contratação pretendida, que demanda análise técnica detalhada, levantamento minucioso de requisitos e ampla avaliação de soluções disponíveis no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do processo administrativo, especialmente na fase de planejamento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias corridos, o prazo estabelecido no art. 3º da referida portaria para apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de sistema de gerenciamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

Art. 2º Os demais dispositivos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 5 dias do mês de agosto de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2025/CGM, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Determinar a realização de Auditoria nº 001/2025/CGM na Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período de 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 11/2025/CGM/GAB, de 11 de fevereiro de 2025, que instituiu o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Auditoria nº 001/2025/CGM, para realização de auditoria de conformidade no Contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão nº 28/2022, em execução na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar as servidoras ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, analista de controle interno, matrícula nº 310591; e RAFAELA WODZIK DA SILVA, analista de controle interno, matrícula nº 413069614; para, sob a presidência da primeira, procederem a auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período de auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração e aprovação da autoridade superior da Matriz de Planejamento de Auditoria, e outros 45 (quarenta e cinco) dias para entrega de Relatório, totalizando prazo total de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

§ 1º o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos

necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam o objeto auditado, com fulcro no inciso II, artigo 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

§ 1º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada a Comissão solicitar sala exclusiva de auditoria no ambiente da Secretaria de Educação para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário condizente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 40/2025/CGM, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 007/2025/CGM, nos termos da Resolução nº 819/2025-Pleno, de 30/05/2025, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 020/2023, firmado pela então Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução, nº 819/2025-Pleno, de 30/05/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 3860/2023 em trâmite naquele Tribunal, que determinou a esta Controladoria-Geral do Município de Palmas que proceda à instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003, visto que houve o fornecimento de marmitas a servidores que já percebem o auxílio alimentação, contrariando, assim, o disposto no art. 9º, III, da Lei Municipal nº 1.547/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 007/2025/CGM, nos termos da Resolução nº 819/2025-Pleno, de 30/05/2025, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 020/2023, firmado pela então Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527 e Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula nº 31065-1, analistas de controle interno desta Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 007/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

PORTARIA/AB/CGM Nº 041/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 3.173/2025, no art. 4º do Decreto nº 2.461/2023 e no art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, que determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, os servidores responsáveis por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabel de Carvalho Barbosa Neta, matrícula nº 413076730, Gerente de Administração, Finanças e Planejamento, e o servidor Alex Sandro Lima Batista, matrícula nº 413072651, Chefe da Divisão de Planejamento, como responsáveis por requerer, junto ao órgão central, as alterações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 646/GAB/SECAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 143/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOMP nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ANEXO PORTARIA Nº 646/GAB/SECAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071557	LARISSA PEDREIRA SIMOES	24/07/2024	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	86,2

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Luzimeire Ribeiro de M. Carreira - Membro da Comissão
Paula Guimarães Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 651/SECAD, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 998/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) do candidato relacionado abaixo, que se submeteu ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado e nomeado, sendo assim, está posicionado, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
1º	ROBSON VILA NOVA LOPES	ORIENTADOR EDUCACIONAL 40 H	00000.0.048160/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 666/GAB/SECAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.050903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por NADJA NUNES MASCARENHAS SENA, matrícula nº 413019368, lotada na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 854/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulados pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H TÉCNICO ADMINISTRATIVO	00000.0.044648/2025
2	MAXILENE FERREIRA SALES	EDUCACIONAL (MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL) – 40 H	00000.0.046348/2025
3	ROSINETE DA SILVA SODRÉ	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.046833/2025
4	ANCELMO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL) – 40 H	00000.0.046988/2025
5	EDVÂNIA DE SOUSA ARAÚJO TAVARES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047458/2025
6	NAIR FERREIRA MILHOMEM AMARAL	PROFESSOR LIBRAS – 40 H	00000.0.047166/2025
7	ILDEANE ARAÚJO COSTA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047201/2025
8	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047314/2025
9	MARCONES ALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047413/2025
10	ANGELA FERREIRA LIMA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO – 40 H	00000.0.047564/2025
11	GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGILINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047011/2025
12	MICHELLY BARBOSA GUIMARÃES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.047930/2025
13	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H	00000.0.047936/2025
14	MISLENE RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.048087/2025
15	LUDMILLA MARÇAL CIRQUEIRA OSAWA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.048269/2025
16	MATEUS MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H	00000.0.048412/2025
17	ELIENE DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.048469/2025
18	PRISCILA DA SILVA NODA ARANTES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.048482/2025
19	RAQUEL TEIXEIRA MENDES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) – 40 H	00000.0.048573/2025
20	ADONIZE LEITE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H	00000.0.048729/2025

Palmas, 04 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 039, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 032/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e

aperfeiçoamento em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, a ser realizado no período de 11 a 21 de agosto de 2025, com carga horária de 40 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)	
Nº Inscrição	Servidor (a)
DFC0344AE	ANA CLARA DE SOUSA VIANA DA SILVA
B6A988C07	AYMME KATHERINE VIDOVIX
B9BB83289	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO
22803F650	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA
F8B785636	DENILSON ALVES MACIEL
152016A88	EUSIRAN CAMPOS VALADARES
62F9EB065	IZAIAS CAMPOS DA SILVA DIAS
9835F84AE	JUCELENE BATISTA DE MELO
884AD2B78	JULIANA MARTINS DIAS
55578858B	LILIAN CICOTTI
4975B3D85	MAIZA BARBOSA DE CASTRO
4FB89557F	MAYARA VIEIRA DE ARAÚJO
86D5B3D97	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5850B5898	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
657165563	ROMIS NOGUEIRA LOPES
D0DF18546	RONISE ALVES DOS SANTOS
381A0B580	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO
C60C1B055	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO
769D52D7D	SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN
BDFDEDB67	TALANTA SANTOS OLIVEIRA
8284B1229	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA
A42555941	WALBER P SALAZAR

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 032/2025.

Em 05 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 040, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 32/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL” com carga horária de 40 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
DFC0344AE	ANA CLARA DE SOUSA VIANA DA SILVA	HOMOLOGADA
5708F311C	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	HOMOLOGADA
B6A988C07	AYMME KATHERINE VIDOVIX	HOMOLOGADA
B9BB83289	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
22803F650	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	HOMOLOGADA
F8B785636	DENILSON ALVES MACIEL	HOMOLOGADO
152016A88	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	HOMOLOGADO
62F9EB065	IZAIAS CAMPOS DA SILVA DIAS	HOMOLOGADO
9835F84AE	JUCELENE BATISTA DE MELO	HOMOLOGADA
884AD2B78	JULIANA MARTINS DIAS	HOMOLOGADA
55578858B	LILIAN CICOTTI	HOMOLOGADA
4975B3D85	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	HOMOLOGADA
4FB89557F	MAYARA VIEIRA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
86D5B3D97	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
5850B5898	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	HOMOLOGADA
657165563	ROMIS NOGUEIRA LOPES	HOMOLOGADO
D0DF18546	RONISE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
381A0B580	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	HOMOLOGADA
769D52D7D	SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN	HOMOLOGADA
BDFDEDB67	TALANTA SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA
8284B1229	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA	HOMOLOGADA
A42555941	WALBER P SALAZAR	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 – Servidores Efetivos (32 vagas)	
Matrícula	Servidor (a)
413004066	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA
99723	LILIAN CICOTTI

413073670	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	SELECIONADA
413077583	RONISE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADA
413073516	TALANTA SANTOS OLIVEIRA	SELECIONADA
1118921	SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN	SELECIONADA
226911	ROMIS NOGUEIRA LOPES	SELECIONADO
227191	IZAIAS CAMPOS DA SILVA DIAS	SELECIONADO
413077562	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	SELECIONADA
1119721	WALBER P SALAZAR	SELECIONADO
165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	SELECIONADO
143341	JUCELENE BATISTA DE MELO	SELECIONADA
413071769	MAYARA VIEIRA DE ARAÚJO	SELECIONADA
413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	SELECIONADA
89943475	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	SELECIONADA
413030872	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	SELECIONADA

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (08 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413077466	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SELECIONADA
413073272	AYMME KATHERINE VIDOVIX	SELECIONADA
413076468	JULIANA MARTINS DIAS	SELECIONADA
413072932	DENILSON ALVES MACIEL	SELECIONADO
306431	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	SELECIONADA
413072040	ANA CLARA DE SOUSA VIANA DA SILVA	SELECIONADA

Palmas (TO), 05 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 062 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas de Aquisição de passagens aéreas, com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, Secretaria Municipal de Finanças na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 03/2025, referente ao Processo/NUP: 2025006876 / 00000.0.042752/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a V.R LEITE - ME. Para a aquisição de passagens aéreas, com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, para atender a Unidade Executora Municipal - UEM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Francileuda Lustosa de Araújo	141961
SUPLENTE	Ionaria Pereira de Souza	413024447

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2025, referente ao Processo/NUP: 2025006876 / 00000.0.042752/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a V.R LEITE - ME. Para a aquisição de passagens aéreas, com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, para atender a Unidade Executora Municipal - UEM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Rayla Barbosa Gomes	413073961
SUPLENTE	Messias Aparecida de Sousa Silva	139441

Art. 4º são atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a correção ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025 (*)

PROCESSO Nº: 2025006876 – NUP 00000.0.042752/2025.
ESPÉCIE: Contratação de empresa para Prestação de Serviço
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATADA: V.R LEITE - ME
CNPJ Nº: 04.145.767/0001-60
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, para atender a Unidade Executora Municipal - UEM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: Procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da lei nacional nº 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional Programática 2700.04.122.8000. 3110 PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos; Natureza da Despesas: 4.4.90.33; Fonte de Recursos: 27540000000 (Recursos de Operação de Crédito); Ficha Orçamentária: 20252202.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES e a empresa V.R LEITE - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.145.767/0001-60 neste ato representada pela senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.764, de 30 de julho de 2025, pág. 6, com incorreção no original.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
J B S S E R V I Ç O S CONTÁBEIS LTDA.	ISS-AF-SN.	DESPACHO Nº 50/2025/JUREF. Face o pagamento dos ISS-AF.
	Autos de Infração 26810, 26811, 26812 e 26813.	SN posterior à Impugnação, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refs/2025), caracterizou-se a desistência da mesma, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, encaminhando-o para controle do parcelamento.
	Processos 083556/2024, 083557/2024, 083558/2024 e 083559/2024.	

Palmas, 06 de agosto de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0266, 28 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2025, Processo nº 00000.0.023041/2025, firmado com a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia na construção/ampliação, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizada na Quadra 403 Norte, Al 01, APM 38, na cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 006/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fábio Gonçalves de Oliveira	413077306
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	413073945

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0267, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 011/2025, firmado com a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, CNPJ sob o nº 05.400.193/0001-91, Processo nº 00000.0.083384/2024,

que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma Parcial, na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 007/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jes Anny da Silva Cunha Guimaraes	413073903
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	303191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0268, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 021/2025, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 35.364.276/0001-33, Processo nº 00000.0.019779/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia de cobertura do pátio, drenagem, e piso em granitina, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizada na RUA 07 APM 07 AURENY IV, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803
SUPLENTE	Fábio Gonçalves de Oliveira	413077306

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0271, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 014/2025, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ sob o nº 33.595.684/0001-70, Processo nº 00000.0. 079756/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia na construção/ampliação, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada na Arno 41, Alameda 01, APM 03, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	303191
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2025, Processo nº 00000.0.039106/2025, firmado com a empresa ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO, inscrita no 57.809.751/0001-70. Objeto. contratação de empresa especializada para limpeza e tratamento de piso.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	05/08/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.039106/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.039106/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.30; Fontes: 150000000360;150000000365;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 57.809.751/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Rosangela Morais de Carvalho, inscrita no CPF XXX. 377.051-XX e portadora do RG nº XXX.64X- SSP/TO.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2025, Processo nº 00000.0.0026381/2025 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Fornecimento Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição Dos Reis Torres	413022806	05/08/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotonio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026381/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Empresa Especializada para Fornecimento de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00 (Quinze Mil Trezentos e Sessenta Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.026381/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX. 546.201-XX .

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.030784/2025 firmado com a empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	05/08/2025
SUPLENTE	Eptácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025

Marcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.030784/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: F A DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Unidade Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 14.674,86 (quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.030784/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 15001001, 15400000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 15430000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no

CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X060XX-SSP/TO. Empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. Francisca Alves Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.055.281.XX e portadora do RG nº XXXX601XXX SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 016, DE 06 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 087 - DSG, de 09 de JANEIRO de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 014/2025, Processo Nº: 00000.0.024792/2025, firmado com a empresa ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo o objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E VIDEO MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ilcione Coelho De Sousa	413018047	05/08/2025
SUPLENTE	Janice Linhares Feitosa	413017746	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024792/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E VIDEO MONITORAMENTO
 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024792/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX SSP/TO. Empresa: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 017, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.018932/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	05/08/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.018932/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA
 OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.804,08 (trinta e seis mil e oitocentos e quatro reais e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.018932/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX-SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB LTDA inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no nº CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.3XX-SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.037210/2025, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	05/08/2025
SUPLENTE	Mariúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

MARIALICE THOMAS SOARES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.037210/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 18.969,80 (dezoito mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037210/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrita no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO, Empresa: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Monica Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.322.941-XX e portadora do RG nº X094XX -SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.032147/2025, firmado com a MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	05/08/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025

Aleones Simões da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032147/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 12.549,88 (Doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032147/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX – SSP-TO. Empresa: MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF XXX.849.891-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 060/2025/SEIOP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2024024517/NUP 023319/2024, que tem por objeto o fornecimento de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

I - Contrato nº 037/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

II - Contrato nº 038/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa João Pedro da Silva Pereira da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.450.180/0001-00.

III - Contrato nº 039/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa À Frente Soluções Integradas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13.

IV - Contrato nº 040/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29.

V - Contrato nº 041/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa O&M Multivisão Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57.

VI - Contrato nº 042/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Kusuri Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.866.043/0001-95.

VII - Contrato nº 043/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa MF Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.686.829/0001.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Cristóvão Martins Bezerra	259241
SUPLENTE	Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 061/2025/SEIOP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsto no art. 3, §1º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, que trata da indicação de servidor habilitado para requerer alterações orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão – SIG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado os servidores LORRAN LUSTOSA DE SOUSA, Matrícula nº 413073215, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças e DHAYANE MYCHELLE SOUSA SALES, Matrícula nº 413073223, ocupante do cargo de Coordenadora de

Execução Orçamentária, para fins de habilitação junto ao órgão central, conforme previsão no art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 062/2025/SEIOP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2025, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, Processo nº 2024024455 (NUP 016034/2024), cujo objeto é o fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinícius Coelho Bittar	413073251
SUPLENTE	Danilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 065, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação do servidor Manoel Rodrigues Amarante para responder pela Gerência de Finanças no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Manoel Rodrigues Amarante, matrícula nº 139101, para responder interinamente pela Gerência de Finanças e para inserção de documentos no PNCP e SICAP, no período de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, em razão do afastamento temporário da servidora Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz, matrícula nº 413073064, por motivo de tratamento de saúde, conforme disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 008 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 066/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, no qual dispõe sobre as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, que dispõe que os ordenadores de despesas indicarão, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, o servidor que deverá ser habilitado para requer as alterações de que trata esta Portaria, na forma que prevê o art. 10 da Lei nº 3.173, de 2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461, de 2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Agentes Públicos abaixo elencados, para atuarem como responsáveis por alterações dos orçamentos fiscais e da seguridade social da Fundação Cultural de Palmas (UG 7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (UG 6800), no sistema:

Servidor	Matrícula	Cargo
Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
Diogo Vinícius Fernandes Teixeira	413073417	Gerente de Planejamento
Manoel Rodrigues de Amarante	139101	Assistente Administrativo
Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transportes
Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782	Técnico Administrativo Educacional

Fabiana Paulino Silva	413073083	Assistente de Gabinete
Stefane da Cruz Vaz	413077720	Assistente Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 024/GAB/FUNDESORTES,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, que trata da indicação de servidores habilitados para requererem alterações orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão - SIG;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
I.	Ricardo da Silva Tateshita	413076283	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
II.	Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775	Chefe da Divisão de Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2025.

Vinícius Matos Tundela
Presidente - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 203,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Lêda Nize Fonseca Aires Coêlho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005,

em favor da servidora Lêda Nize Fonseca Aires Coêlho, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 260511, nomeada por meio do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor PII - História, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Nível III e Classe "J".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$ 7.093,73, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10348P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 204,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Manoel Messias do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Manoel Messias do Nascimento, servidor público municipal, matrícula funcional nº 161381, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, com reajuste sobre o vencimento-base através da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022. Atualmente no Nível III, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 3.098,07, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.11499P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 205,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Edna Marta Silva dos Santos Satther, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Edna Marta Silva dos Santos Sathler, matrícula funcional nº 155901, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, tendo tomado posse em 28/07/2000 e entrado em exercício no dia 31/07/2000. Consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, com reajuste sobre o vencimento-base através da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022. Atualmente no Nível IV, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo à R\$ 10.623,09, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.12536P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme Parágrafo único do mesmo artigo, inserido através da Lei municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 206,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Gleide Neves da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Gleide Neves da Costa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 324221, nomeada por meio do Ato nº 238, de 12 de abril de 2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 24/04/2006 e entrado em exercício no dia 25/04/2006. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$ 8.428,04, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por

Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2025.04.12541P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 207,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Jesuina Rodrigues Dias Mendes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jesuina Rodrigues Dias Mendes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 130721, nomeada por meio do Decreto nº 2.088, de 29 de dezembro de 1999, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.440,12, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13576P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 208,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor José Resplande da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Resplande da Silva, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19101, nomeado por meio do Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Vigia, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, atualmente o servidor ocupa o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, fazendo parte do plano de cargos e carreira da classe. Consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024, "ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005", Nível V, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 4.735,31, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo esses o Quinquênio no percentual de 10% e o Anuênio no percentual de 2%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13562P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 209,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luzia Asevedo da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luzia Asevedo da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1024831, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 16/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III, Classe "J".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.873,68, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13577P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 210,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Benice Pacheco Azevêdo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Benice Pacheco Azevêdo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 142601, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 07/02/2000 e entrado em exercício no dia 08/02/2000. Ademais, cumpre esclarecer que na atualidade a segurada exerce a função de Técnico Administrativo Educacional, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO XI À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 "ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023", Tabela III, Nível III, Classe "M".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.234,34, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13585P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 211,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Pachêco da Mota, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Pachêco da Mota, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 130421, nomeada por meio do Decreto nº 2.088, de 29 de dezembro de 1999, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 19/01/2000 e entrado em exercício no dia 22/01/2000. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 10.838,81, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13592P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 212,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Simone de Souza Resende, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Simone de Souza Resende, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1082331, nomeada por meio do Decreto nº 1.300, de 15 de maio de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 22/05/1998 e entrado em exercício no dia 25/05/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "I", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 11.138,61, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 10% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.11511P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 213,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Adicional de 25% em nome da requerente Conceição de Fátima Rodrigues, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 150/2025 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS e homologada pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Adicional de 25% garantido pelo art. 20, § 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.975/2023, que altera a Lei Municipal nº 1.414/2005, solicitado por Conceição de Fátima Rodrigues.

Art. 2º A Requerente acima mencionada possui o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Requerente será dado prosseguimento ao processo e seu posterior arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 214,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Fátima Florência do Rosario Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.400146PA, em nome da segurada Fátima Florência do Rosario Costa, uma vez que a requerente

preencheu todos os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 81/2025/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/05/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 215,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Iolanda Teixeira de Carvalho Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.400143PA, em nome da segurada Iolanda Teixeira de Carvalho Alves, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 78/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 216,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda do segurado José Geraldo de Paula, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2024.14.700626PA, em nome de José Geraldo de Paula, considerando-se o impedimento de manifestação pelo órgão responsável pela análise do pleito, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 439/2025-JMO, exarado pela Junta Médica Oficial deste Município, e NOTA TÉCNICA Nº 119/2025 - AJ - PREVIPALMAS emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento

ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 217,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Cecília de Azevedo Marcelino da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.500211PA, em nome da segurada Maria Cecília de Azevedo Marcelino da Silva, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 76/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 218,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria Lídia da Penha Soares Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2025.14.300092PA, em nome de Maria Lídia da Penha Soares Costa, haja vista que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 359/2025-JMO, exarado pela Junta Médica Oficial deste Município, e NOTA TÉCNICA Nº 137/2025 - AJ - PREVIPALMAS emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento

ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 219,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Lucia Pires Nunes Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.500175PA, em nome da segurada Maria Lucia Pires Nunes Costa, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 77/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 220,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria Ribeiro Magalhães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2025.14.400152PA, em nome de Maria Ribeiro Magalhães, haja vista que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 552/2025-JMO, exarado pela Junta Médica Oficial deste Município, e NOTA TÉCNICA Nº 135/2025 - AJ - PREVIPALMAS emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento

ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 221,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Marlucey Bezerra Cortêz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.300112PA, em nome da segurada Marlucey Bezerra Cortêz, uma vez que a requerente preencheu todos os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 75/2025/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 222,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Requerente Marcione Nunes Coelho, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome do requerente Marcione Nunes Coelho, solicitado por meio do processo nº 2024.04.06831R2, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 124/2025 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do

indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do interessado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 223,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, por meio do processo nº 2025.03.12531P, em nome do segurado Robledo Galvão Leobas, conforme PARECER Nº 480/2025/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 224,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Rosenilde Judite Sena, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado por meio do processo nº 2025.04.13550P, em nome da segurada Rosenilde Judite Sena, conforme NOTA TÉCNICA Nº 140/2025 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA Nº 01/2025**

Ata número um da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PreviPalmas, realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h10min, no auditório do Instituto. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários: Arlan Alves da Silva, (Titular), Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Joames Lima Costa (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), Jefferson José Galvão Monteiro (Suplente), Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Apresentação Banco do Brasil; 4. Parceria com a empresa LEMA para a disponibilização auditório; 5. Reiteração de solicitação de linha de transporte coletivo que passe pelo PreviPalmas; 6. Informações sobre o processo de reforma do prédio do PreviPalmas; 7. Informações sobre o processo que trata da utilização pretérita do prédio pela prefeitura; 8. Processo "fuga" de recursos financeiros do PreviPalmas; 9. Informações sobre o andamento do processo de aposentadoria especial; 10. Informações sobre o processo Plano de Carreira do PreviPalmas; 11. Deliberação referente ao processo nº 018844/2024 e-Palmas: Censo Previdenciário; e 12. Proposta de plano de capacitação. O Conselheiro Wellington deu as boas-vindas ao Presidente do Instituto, Raul, servidor de carreira. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos processos de revisão de aposentadoria: n.º 004062/2023, interessada Alauri Xavier Dias; n.º 022162/2024; n.º 011152/2023, interessada Luzia da Gloria de Souza; n.º 004787/2023, interessada Renata Collicchio Federighi Costa; e n.º 000367/2024, interessada Terezinha Gonçalves da Silva, os quais foram aprovados por toda a mesa presente. Destacou-se que o processo de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro, dependente do ex-servidor Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira - de cujus, foi retirado de pauta a pedido da Diretoria Previdenciária, para nova análise, por parte da Junta Médica para complementação. Logo após, o Conselheiro Joames relatou os processos de restituição previdenciária: n.º 059876/2024, interessado Wellington Alves de Amorim; n.º 053591/2024, interessado Karrario Ferreira da Silva; n.º 065169/2024, interessado Josimar Dias Magalhães; processo n.º 059891/2024, interessado Emanuel Portinari Ferreira Lima; e processo n.º 026484/2024, interessado Roger Hugo Santos Azevedo; todos ratificados unanimemente. Ressalta-se que os processos n.º 050881/2024, da interessada Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, e n.º 050759/2024, do interessado Romero de Matos, foram retirados de pauta, tendo em vista que os pedidos visam à manutenção dos descontos e à incorporação destes às respectivas aposentadorias. Em continuidade a Conselheira Antonia, relatou os processos de restituição previdenciária n.º 067725/2024, interessado Iron Moreira de Sousa; n.º 062469/2024, interessado Arthur Duarte Urbano; n.º 061270/2024, interessado Christiano Abreu Ribeiro; n.º 058808/2024, interessado Edson de Barros Garção; n.º 059993, interessado José Arlon Veras Barbosa; e n.º 061358/2024, interessado Joselberto Rodrigues de Oliveira, todos aprovados por unanimidade. Na sequência o Conselheiro Arlan relatou os processos de restituição previdenciária n.º 057634/2024, interessado Leonardo Carlos Bueno; n.º 058031/2024, interessado Moacir Cidalino da Silva; n.º 053588/2024, interessado Elisvalter Brito de França; e n.º 049660/2024, interessado Aghnaldo Rodrigues Olimpio, com aprovação unânime. Posteriormente, foi avaliada a proposta de parceria com a empresa LEMA para utilização do auditório do PreviPalmas. Após discussão, o Conselho deliberou, por unanimidade, que a decisão sobre a cessão do espaço compete exclusivamente ao Presidente do Instituto, desde que haja comunicação prévia ao Conselho, a fim de evitar conflitos de agenda e garantir transparência. A medida revê posicionamento anterior do colegiado, que havia restringido o uso do local por questões técnicas

e operacionais. Também foi sugerida a adoção de cadastro prévio para controle institucional. Além disso, o Banco do Brasil realizou apresentação acerca da proposta de implementação de carteira administrada para os recursos do Instituto, abordando aspectos técnicos e operacionais da modalidade, incluindo condições de aplicação, governança e requisitos legais. Durante a exposição, conselheiros e servidores realizaram questionamentos, os quais foram prontamente esclarecidos pela equipe do banco. Outrossim, foi discutida solicitação referente à necessidade de linha de transporte público que atenda ao Instituto, tendo sido informado que já existe cobertura por linha nas proximidades. No que concerne à reforma do prédio do PreviPalmas, a Diretora Fernanda comunicou que os projetos arquitetônicos, hidráulicos e planilhas orçamentárias estão finalizados e serão encaminhados em até 10 dias. A obra contemplará fachada, regularização do andar superior, pintura geral e adequações relativas ao projeto de incêndio, com apoio da Secretaria de Infraestrutura. Quanto ao uso pretérito do prédio pelo Município, o Presidente Raul informou que mantém diálogo com o Secretário de Finanças para tratar valores de aluguel e passivos acumulados, tema este levado ao Prefeito para busca de solução administrativa. Sobre a evasão de recursos, informou que há ações judiciais em andamento contra a empresa TERCON e a Caixa Econômica Federal. Em seguida, foram prestadas informações sobre o andamento do processo de aposentadoria especial, que está em fase final e deverá ser encaminhado ao Executivo nos próximos dias. Sobre o Plano de Carreira, o processo encontra-se no PreviPalmas e será reenviado à Procuradoria do Município para análise de demandas internas, ressaltando-se que a realização de concurso público figura entre as metas da atual gestão. Além disso, foi discutida a viabilidade da aposentadoria especial, destacando a necessidade de aporte financeiro a ser definido após novo cálculo atuarial, previsto para ocorrer após aprovação da legislação específica. Manifestações evidenciaram preocupação quanto ao impacto no passivo do Município e sugeriram o aumento da alíquota patronal como alternativa viável. Na sequência, solicitaram a extensão dos auxílios saúde e alimentação aos servidores inativos, atualmente concedidos somente aos ativos. Após, os conselheiros decidiram pelo envio de ofício à administração municipal propondo a inclusão desses auxílios aos segurados aposentados. Também foram destacados os avanços no Programa de Acompanhamento Individual (PAI), com pedido de lista atualizada de servidores pendentes de atendimento. A Diretora Nívia informou que, apesar da equipe reduzida, 15 portarias foram emitidas, com previsão de mais 24, e que os atendimentos estão sendo agilizados por meio de força-tarefa em dois turnos. Ademais, Conselheiro Heguel sugeriu que as reuniões ordinárias do Conselho ocorram, preferencialmente, em datas comemorativas, como o Dia do Servidor Público Aposentado, em valorização aos segurados. Sobre esse ponto, o Vice-Prefeito Carlos Vellozo agradeceu o convite, reiterou o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a valorização dos servidores aposentados, sugerindo a criação de memorial em homenagem à categoria, além de colocar-se à disposição para acompanhar futuras discussões do Conselho. No que tange à transparência, o Conselheiro Wellington propôs a publicação das datas das reuniões no Diário Oficial, visando ampliar a divulgação das atividades do Conselho. A repórter Georgethe Pinheiro manifestou interesse em receber o cronograma anual para elaboração de matérias mensais que facilitem o acompanhamento das deliberações pelos servidores, fortalecendo o Conselho. Em relação à educação previdenciária, o Conselheiro Joames destacou a necessidade de ampliar ações informativas para servidores, propondo a produção de materiais educativos. A Diretora Previdenciária mencionou iniciativas anteriores e se colocou à disposição para promover novas ações, como palestras e cartilhas.

Ainda, foi solicitada atualização sobre as compensações previdenciárias, sendo informado que houve troca na equipe responsável, mas os trabalhos seguem em andamento, com necessidade de novas autorizações junto ao Ministério da Previdência. Ademais, foi questionado o andamento da proposta de concessão de empréstimos aos servidores com recursos do Instituto, sendo informado que, com a recente alteração da Política de Investimentos, os estudos poderão ser iniciados ainda neste exercício. Ressaltou-se a importância da implementação da aposentadoria complementar para servidores com remuneração acima do teto do regime próprio, destacando que a legislação está vigente, dependendo apenas da adesão da Administração. Para tanto, deliberou-se o envio de ofício à secretaria competente e a formação de comitiva para tratar da demanda. Prosseguindo, o Chefe de Gabinete Wilanildo comunicou que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está em fase de adequação às exigências do Ministério da Previdência. Informou que o processo licitatório do Censo Previdenciário para servidores ativos e inativos está pronto, mas, diante da proposta de solução tecnológica apresentada pela AGTEC para redução de custos, decidiu-se suspender temporariamente a licitação até conclusão das análises. Ainda, foi apresentada proposta de Plano de Capacitação do Instituto, visando a qualificação contínua de servidores e conselheiros, incluindo cursos ofertados pela empresa LEMA, com vagas destinadas ao público interno e demais RPPS. A proposta será disponibilizada para sugestões, com flexibilidade quanto ao calendário e temáticas. Em continuidade, o Conselheiro Wellington manifestou apoio à proposta de capacitação, sugerindo a elaboração de termo de compromisso para ressarcimento dos custos em caso de desligamento precoce por parte do participante, ideia que recebeu respaldo de parte dos conselheiros. Por outro lado, foram levantadas ponderações quanto ao caráter voluntário dos conselheiros e à alta rotatividade dos servidores, com alertas sobre possíveis desestímulos à participação. O tema permaneceu pendente de deliberação final. Ademais, apresentou expediente do Conselho, que solicitou o envio dos fluxos processuais das diretorias do PreviPalmas, que foram entregues separadamente, sem consolidação em manual único. Os conselheiros informaram não terem tido tempo para análise, ficando acordado que o conteúdo será examinado até a próxima reunião, quando será definida a forma final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Para registro, eu, Kawany Rodrigues de Almeida lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NORTE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.975.707/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO, com endereço na Q ACSV SO 101, AVENIDA LO 25 LOTE 22 SALA 103 ANDAR 1. CIDADE/UF: PALMAS/TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

